**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO No 02/2020**

**EDITAL DE ABERTURA**

 O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 143 e seguintes da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei municipal no 548, de 21 de junho de 2011 e Decretos municipais no 38, de 26 de junho de 2020 e 21, de 20 de abril de 2020 e demais dispositivos legais, e tendo em vista a necessidade de ser mantida de forma ininterrupta, inclusive ampliar, em caráter urgente, os serviços públicos de saúde a fim de prevenir e combater a disseminação do coronavírus SARS-CoV-2 causador da infecção Covid-19 e, ainda, tendo em vista a necessidade de substituir servidores afastados por integrarem grupo de risco e outros licenciados por motivos eleitorais,

**Torna público**

a abertura de **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** destinado a contratações emergenciais por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na área de saúde,sob contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pela Lei municipal no 548/2011 e demais disposições legais aplicáveis, não gerando ao candidato contratado direitos reservados a servidor público concursado.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 -** O objeto do presente edital é a contratação por prazo determinado de profissionais motoristas aptos a atuarem vinculados à Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à situação de calamidade pública vivenciada no município em face de pandemia provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, e assim suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, atendendo demandas existentes. As contratações serão formalizadas nos termos deste edital.

**1.2 -** Os contratos de trabalho decorrentes deste Processo Seletivo terão duração de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período**,** no interesse da administração pública caso se mantenha o estado de emergência em saúde pública ora em vigor.

**1.3 –** É vedada a contratação, por este PSS, de servidores municipais efetivos ou comissionados.

**1.4 -** O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares constatados, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovados do presente processo seletivo.

**1.5 -** O Edital, bem como todas as etapas do processo estará disponível no jornal Diário dos Campos, órgão oficial de divulgação do Município, no Diário Oficial do Município, acessível no portal da transparência do Município mantido na internet.

**1.6 -**O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo de contratação. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na internet.

**1.7 –** A classificação final será divulgada por meio de publicação em lista por ordem crescente das notas obtidas pelos candidatos e que serão disponibilizados nos locais indicados no item 1.5 acima.

**1.8 -** As contratações ocorrerão pelo regime da Consolidação das leis do Trabalho (CLT), com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei municipal no 548/2011 e demais disposições aplicáveis.

**1.9 -** A participação dos candidatos no processo de contratação não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração o direito de contratar em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo-se à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

**1.10 –** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo de contratação, por meio do Portal da Transparência do Município de Ventania, Diário Oficial ou no jornal Diário dos Campos, onde serão divulgados nos prazos estabelecidos, conforme item 1.5 acima.

**2. DOS EMPREGOS**

**2.1 –** São as seguintes as necessidades de recursos humanos a serem supridas:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | **Necessidades** | **Salário mensal** **R$** | **Carga horária semanal** | **Requisitos** |
| Motorista para a Secretaria Municipal de Saúde | 6 | R$ 1.685,15 | 40h | Ensino médio completo, CNH(\*) “D” ou superior. |

*(\*) Carteira Nacional de Habilitação*

**3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

**a)** ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;

**b)** estar em dia com as obrigações eleitorais;

**c)** estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

**d)** possuir idade mínima de 18 (dezoito) anoscompletos na data da contratação;

**e)** gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;

**f)** atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital;

**g)** cumprir na data da inscrição os requisitos mínimos previstos;

**h)** não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;

**i)** apresentar, no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital, de forma legível;

**i)** declarar conhecimento e concordância com os termos deste edital;

**l)** não apresentar nenhuma das comorbidades constantes do item 4 deste edital.

**4. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**4.1 -** Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a contratação temporária de profissionais motoristas para atendimento direto ou indireto a pessoas confirmadas ou suspeitas de contaminação pelo Coronavírus SARS-CoV-2 provocador da infecção humana Covid-19, é vedada a participação e, por conseguinte, a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis, conforme lista abaixo:

1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou que complete 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial;
2. cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);
3. pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
4. doentes renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
5. doentes hepáticos crônicos;
6. imunodeprimidos;
7. pacientes com necessidades clínicas individuais específicas, incluindo Acidente Vascular Cerebral (AVC), indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla e condições similares;
8. diabéticos;
9. obesidade mórbida Grau III;
10. gestantes ou lactantes;
11. responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (Covid-19);
12. ooutras que venham a ser determinadas pela Organização Mundial de Saúde OMS).

**4.2 -** No ato da contratação deverá o candidato apresentar certidão médica comprobatória do não enquadramento em todos os itens do item 4.1, sob pena de desclassificação, sendo a obtenção dessa certidão de sua inteira responsabilidade.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1 -** Antes de se inscrever no processo de contratação, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

**5.2 -** Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

**5.3 -** As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, através do preenchimento das fichas de inscrição e ficha profissional que constituem os Anexos I e II deste Edital, juntamente com a cópia digitalizada dos documentos constantes do item 5.6, seguinte, e item 4.2 deste edital.

**5.4 -** A ficha de inscrição e a ficha profissional, juntamente com os documentos pessoais do item 5.6 e o documento comprobatórios constante no item 4.2 deste edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico **rhprefeituraventania@outlook.com** durante o período de 16 à 23 de setembro de 2020 conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

**5.5 -** Todos os documentos da inscrição deverão estar no formato .PDF. Não serão aceitos documentos em quaisquer outros tipos de formato.

**5.6 -** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, como anexos:

 a) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

 b) Carteira de Trabalho e Previdência Social nas partes de identificação pessoal e foto;

 c) CPF/MF;

 d) Ficha de inscrição e ficha profissional, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, respectivamente, juntamente com toda a documentação de referência;

 e) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima “D”.

**5.7 -** O candidato será responsável pela exatidão das informações prestadas em quaisquer documentos necessários à inscrição e, eventualmente, na contratação. Informação falsa ou não comprovada gera a eliminação sumária e afastamento do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

**6 - DOS CRÍTERIOS DE AVALIAÇÃO**

**6.1 -** Os candidatos serão avaliados de acordo com a titulação apresentada, à qual será atribuída pontuação referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, conforme estabelecido a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **TÍTULOS** | **PONTOS** |
| 1. Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio;
 | 5 pontos |
| 1. Diploma ou certificado de conclusão de curso superior;
 | 10 pontos |
| 1. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico na Área de Saúde ou áreas correlatas e/ou Curso de Socorrista;
 | 5 pontos |
| 1. Curso extracurricular de direção de veículo coletivo e/ou veículo de emergência e Curso extracurricular em áreas da Saúde ou áreas correlatas
 | 1 ponto |
| 1. Tempo de Serviço prestado na função de motorista profissional;
 | 1 ponto |
| 1. Tempo de Serviço prestado na função de motorista de veículo de transporte coletivo e/ou veículo de emergência.
 | 2 pontos |

**6.2 –** Para o item III da tabela de pontuação do item 6.1 serão contabilizados 5 (cinco) pontos para cada curso, podendo a pontuação chegar a até no máximo 10 (dez) pontos.

**6.3 –** Para cada curso do item IV será atribuído o valor de 1 (um) ponto. Poderão ser pontuados o número máximo de 5 (cinco) cursos. Serão aceitos cursos de no mínimo 20 horas.

**6.4 –** Para cada curso apresentado no item IV da tabela de pontuação a comissão de seleção analisará sua pertinência e passividade de pontuação.

**6.5 –** Para o tempo de serviço dos itens V e VI serão contabilizados apenas anos inteiros, descartando-se meses excedentes. Serão pontuados no máximo 5 (cinco) anos de tempo de serviço para cada item. Sendo assim, a pontuação máxima do item VII será de 5 (cinco) pontos e do item VIII de 10 (dez) pontos.

**6.6 -** Para todas as funções, a comprovação de tempo de serviço será analisada pela Comissão de Seleção, sendo aceitos somente os documentos relacionados a seguir:

 **a)** para o tempo de serviço prestado em Municípios, incluindo o Município de Ventania: certidão de tempo de serviço ou contrato de trabalho cumprido em função correspondente à pretendida;

 **b)** para tempo de serviço trabalhado na área privada, correlata à função do emprego pretendido: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo estar especificado o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser anexadas no ato de inscrição.

**6.7 -** Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 45 (quarenta e cinco), somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

**7. DA DIVULGAÇÃO**

**7.1 -** A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado (PSS) dar-se-á por meio do *site* oficial do Município no endereço www.ventania.pr.gov.br bem como no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município, o jornal Diário dos Campos.

**7.2 -** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado (PSS), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos atos que forem publicados durante o seu período de validade.

**8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**8.1 -** Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com as necessidades definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**8.2 -** A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da apresentação dos títulos.

**8.3 -** Em caso de empate na classificação final, terá preferência o Candidato que possuir maior idade.

**9. DOS RECURSOS**

**9.1 -** O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado **mediante requerimento protocolado na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura** Municipal de Ventania no prazo de 1 (um) dia útil, seguindo rigorosamente as datas previstas neste Edital.

**9.2 -** Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.

**9.3 -** O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

**9.4 -** Não serão aceitos recursos interpostos via e-mail, fax, postal ou fora do prazo.

**9.5 -** Compete à Comissão de Avaliação do processo seletivo apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que fundamentado e demonstre ilegalidade ou erro material.

**9.6 -** O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

**9.7 -** O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato e suas razões.

**9.8 -** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será divulgada conforme definido no item 7.1 acima.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1 -** O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado por meio de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 002/2020, para essa finalidade.

**10.2 -** A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o regime geral da previdência social (INSS).

**10.3 -** O contrato poderá ser rescindido pelo Município a qualquer momento em caso de:

 **a)** contratação de profissional efetivo para a função;

 **b)** determinação do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público;

 **c)** atingir o limite legal de gastos com despesas de pessoal;

 d) por interesse da administração pública.

**10.4 -** Asvagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com as disponibilidades orçamentárias, conveniência e oportunidade da Administração.

**10.5 -** As contratações destinam-se a suprir necessidades conforme constante do item 2 deste Edital.

**10.6 -** O candidato deverá comunicar, via e-mail, à Secretaria de Recursos Humanos qualquer mudança de endereço residencial ou eventuais alterações de dados constantes na ficha de inscrição.

**10.7 -** As convocações serão feitas unicamente através de publicações no *site* do Município de Ventania mantido no endereço eletrônico [www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br) e por publicação no jornal Diário dos Campos, sendo responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

**10.8 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

**11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS**

**11.1 -** Fazem parte do presente Edital os **Anexos I a V.**

Prefeitura Municipal de Ventania, em 14 de setembro de 2020.

**ANTÔNIO HELLY SANTIAGO**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2020**

**Cronograma das Atividades**

|  |  |
| --- | --- |
| Divulgação Oficial do Edital | 14/09/2020 |
| Prazo para interposição de Recurso quanto ao Edital | 15/09/2020 |
| Período de Inscrição | 16/09/2020 à 23/09/2020 |
| Divulgação da Resultado Parcial | 24/09/2020 |
| Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Resultado Parcial | 25/09/2020 |
| Divulgação do Resultado Final | 28/09/2020 |
| Prazo para Interposição de Recurso sobre o Resultado Final | 29/09/2020 |
| Homologação do Resultado Final | 30/09/2020 |
| Convocação para Contratação dos Aprovados | A partir do dia 01/10/2020 |

**ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2020**

**Da Descrição das Funções**

**Motorista**

1. Dirigir ambulâncias, micro-ônibus e carros para o transporte de pacientes e passageiros e funcionários;
2. Fazer o transporte de pacientes para unidades de saúde do município e viagens externas e também auxiliam na retirada dos pacientes utilizando macas para
locomoção;
3. Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis,
parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de trafego;
4. Dentre outras atividades inerente ao setor de trabalho

**ANEXO III DO EDITAL N.º 002/2020**

**Ficha de Inscrição**

***À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no 02/2020***

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| No do PSS |  | Função: ***Motorista - Saúde*** |  |
| ***01/2020*** |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| Nº de inscrição*(Preenchida pela Comissão de Seleção)* |  | Candidato |  |
|  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Data de nascimento |  | Escolaridade |  | Local de nascimento |  | Estado civil |
|  |  |  |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Cédula de identidade no: |  | CPF no: |  | Título eleitoral no |
|  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| Endereço para contatoRua/nº:Telefone:e-mail: |
|  |

 **Requer** sua inscrição no **Processo Seletivo Simplificado (PSS) no 01/2020** para a função acima, declarando que conhece e se submete a todas as condições estipuladas no Edital, do qual declara ter conhecimento, e em demais disposições aplicáveis.

 Nestes termos,

 Pede deferimento.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
|  | Data |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

|  |
| --- |
| **Documentos a anexar (em formato .PDF):** |
|   Junto com esta inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, frente e verso, como anexos: **a)** Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;  **b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social nas partes de identificação pessoal e foto; **c)** CPF/MF; **d)** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima “D” **e)** Ficha profissional, conforme modelo constante do Anexo IV.  |

**ANEXO IV DO EDITAL N.º 001/2020**

**Ficha Profissional**

**PSS 001/2020**

|  |
| --- |
| **Candidato:** |

**Ensino Médio**

**Ensino Médio**

|  |  |
| --- | --- |
| Instituição: | Ano de Conclusão: |

**Ensino Superior**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Instituição: | Curso: | Ano de Conclusão: |
| Instituição: | Curso: | Ano de Conclusão: |

**Cursos Extracurriculares de direção de veículo coletivo e/ou veículo de emergência e Cursos Extracurriculares em áreas da Saúde ou áreas correlatas;**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Instituição: | Curso: | Ano de Conclusão: |  |
| Instituição: | Curso: | Ano de Conclusão: |  |
| Instituição: | Curso: | Ano de Conclusão: |  |
| Instituição: | Curso: | Ano de Conclusão: |  |
| Instituição: | Curso: | Ano de Conclusão: |  |

**Tempo de Serviço – Motorista Profissional**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Empresa: | Data de entrada: | Data de saída: |
| Empresa: | Data de entrada: | Data de saída: |
| Empresa: | Data de entrada: | Data de saída: |
| Empresa: | Data de entrada: | Data de saída: |
| Empresa: | Data de entrada: | Data de saída: |

**Tempo de Serviço – Motorista de Veículos Coletivos e/ou de Emergência**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Empresa: | Data de entrada: | Data de saída: |
| Empresa: | Data de entrada: | Data de saída: |
| Empresa: | Data de entrada: | Data de saída: |
| Empresa: | Data de entrada: | Data de saída: |
| Empresa: | Data de entrada: | Data de saída: |

**ANEXO V DO EDITAL N.º 001/2020**

**Contagem de Titulação/Pontuação**

***\* O preenchimento deste documento é de responsabilidade única e exclusiva da Comissão de Processo de Seleção***

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Candidato(a): |  | No de Inscrição: *(Pela Comissão)* |
|  |  |  |
|  |  |  |

|  |
| --- |
| Emprego: |
| **Motorista - Saúde** |
|  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Gênero** | **Natureza** | **Pontos** |
|  |  |  |
| **Ensino médio** | Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio |  |
| **Ensino Superior completo** | Diploma ou certificado de conclusão de graduação |  |
| **Curso técnico/Socorrista** | Certificado ou certidão de conclusão curso técnico em áreas de saúde ou correlatas, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou emitido por órgão integrante do Sistema Único de Saúde (SUS).  |  |
| **Cursos Extracurriculares de direção de veículo coletivo e/ou veículo de emergência e Cursos Extracurriculares em áreas da Saúde ou áreas correlatas** |  |  |
|  |  |  |  |
| **Tempo de Serviço** | **Motorista Profissional** |  |  |
| **Motorista de veículo de transporte coletivo e/ou veículo de emergência.** |  |  |
| **Soma da pontuação** |  |  |
|  |  |  |